

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Zonas Comerciais Exteriores, Centros Comerciais e Galerias

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual (Música)	2024 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	64,16 €	83,38 €
101	a	200	89,80 €	116,74 €
201	a	400	134,74 €	175,15 €
401	a	800	215,58 €	280,28 €
801	a	1 600	366,50 €	476,43 €
	mais de	1 600		
Por cada 800 m2 ou fracção adicional:			146,58 €	190,54 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA